

matrícula

1.066

do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ficha

01

9 abril 2010

CNM 145599.2.0001066-32

IMÓVEL: Um terreno urbano sem benfeitorias, constituído pelo lote 10, da quadra W1, do Loteamento denominado **RESIDENCIAL CAMPOS DO CONDE II**, situado no Bairro da Água Quente, nesta cidade, de formato irregular, com frente para a Rua 27, medindo de frente, partindo da linha divisória com o lote 09, 4,91m em linha reta mais 5,48m em curva à direita com raio de 9,00m da praça de retorno ali existente na Rua 27, e ainda, mais 9,43m em curva à esquerda com raio de 10,50m, também da referida praça de retorno, do lado direito de quem da rua olha o imóvel, mede 25,00m, confrontando com o lote 09; do lado esquerdo, mede 23,95m, confrontando com a Viela 12; nos fundos onde mede 9,44m, confronta com parte do lote 11; encerrando a área de 340,81m².

PROPRIETÁRIA: DONA FLOR – EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.267.430/0001-38, com sede na Rua Haddock Lobo, nº 1384, conjunto 12, Cerqueira César, em São Paulo – SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.4/M-92.315, em 16 de agosto de 2005, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté – SP.

CONTRIBUINTE:

O Oficial, *Dirley José dos Santos*, (Dirley José dos Santos).

AV.01 - Em 09 de abril de 2010. (Protocolo nº 3.684).

RESTRIÇÕES

O loteamento denominado "RESIDENCIAL CAMPOS DO CONDE II" está sujeito às restrições constantes do processo de loteamento e integrantes do Contrato-Padrão, arquivados no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté - SP, cujo cumprimento atinge a todos os proprietários e a seus sucessores.

O Oficial, *Dirley José dos Santos*, (Dirley José dos Santos).

AV.02 - Em 09 de abril de 2010. (Protocolo nº 3.684).

TRANSPORTE DE HIPOTECA

Conforme se verifica da Av.1/M-92.315, oriunda dos R.27/M-1.435 e R.20/M-7.035, feitos em 27/05/2004, no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté – SP, procede-se a presente para constar que a proprietária deu o imóvel objeto desta matrícula juntamente com outros, em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.638.714/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 701, devidamente representada, pelo valor de R\$-10.200.923,28, onde será implantado o loteamento que denominar-se-á **RESIDENCIAL CAMPOS DO CONDE II**, que será composto de 1.132 lotes, para garantia de realizar no referido loteamento a execução total das obras públicas de infra-estrutura, compreendendo: a) topografia; b) terraplenagem; c) rede de água potável; d) rede de esgoto; e) drenagem de águas pluviais/guias-sarjetas; f) drenagem de águas pluviais/galeria; g) rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública; h) pavimentação asfáltica do loteamento Residencial Campos do Conde II, situado dentro do plano de abastecimento e saneamento do município, enquadrando-se nos termos do processo nº 4490/03, no prazo de 24 meses, a contar da expedição pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé – SP do respectivo alvará de licença, prorrogável automaticamente por mais 24 meses. Constando do título as demais cláusulas e condições e que a outorgante apresentou as CNDs do INSS e da Receita Federal.

(continua no verso)

matrícula

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ficha

1.066

01

verso

O Oficial, Dirley José dos Santos (Dirley José dos Santos).**AV.03** - Em 25 de março de 2014. (Protocolo nº 16.259, de 14/03/2014).**CADASTRO MUNICIPAL**

Pela Escritura Pública registrada sob nº 05 procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula está atualmente cadastrado sob nº **0183.1005**, conforme certidão expedida pela Prefeitura local em 26 de fevereiro de 2014.

O Oficial, Dirley José dos Santos (Dirley José dos Santos).**AV.04** - Em 25 de março de 2014. (Protocolo nº 16.259, de 14/03/2014).**CANCELAMENTO DE HIPOTECA**

Pela Escritura Pública a seguir registrada é feita esta averbação para constar que, em virtude de liberação dada pela credora, Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, fica CANCELADA a HIPOTECA averbada sob nº 02 nesta matrícula, conforme Decreto Municipal nº 3.764, de 26 de abril de 2010.

O Oficial, Dirley José dos Santos (Dirley José dos Santos).**R.05** - Em 25 de março de 2014. (Protocolo nº 16.259, de 14/03/2014).**VENDA E COMPRA**

Por Escritura Pública de 27 de fevereiro de 2014, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Quirim, Comarca de Taubaté-SP, Lº 534, fls. 225/231, procede-se a este registro para constar que **DONA FLOR EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, já qualificada, transmitiu por VENDA feita a **EDSON BARRETO JUNIOR**, RG nº 22.225.594-8-SSP/SP, CPF/MF nº 109.578.888-48, brasileiro, torneiro de CNC, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **FLAVIA REMEDIO MARIANO BARRETO**, RG nº 29.456.676-4-SSP/SP, CPF/MF nº 199.094.458-24, brasileira, do lar, residentes e domiciliados na Rua Cassiano Ricardo, nº 10, Residencial Campos do Conde II, nesta cidade, o imóvel objeto desta matrícula pelo valor de R\$-82.062,62, em solução ao Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra datado de 21/07/2008, não registrado, o qual fica integralmente cumprido.

O Oficial, Dirley José dos Santos (Dirley José dos Santos).**AV.06** - Em 25 de março de 2014. (Protocolo nº 16.259, de 14/03/2014).**ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO**

A Rua Vinte e Sete, do loteamento denominado RESIDENCIAL CAMPOS DO CONDE II, nesta cidade, teve sua denominação alterada para RUA CASSIANO RICARDO, nos termos da Lei Municipal nº 3508, de 30 de maio de 2010.

O Oficial, Dirley José dos Santos (Dirley José dos Santos).**AV.07** - Em 25 de março de 2014. (Protocolo nº 16.260, de 14/03/2014).**CONSTRUÇÃO**

Por requerimento de 14 de março de 2014 é feita esta averbação para constar que no terreno objeto desta matrícula foi CONSTRUÍDO um prédio residencial com 301,42m² de área, o qual recebeu o nº 166 da Rua Cassiano Ricardo, constituído de 02 pavimentos, de padrão alto, e

(continua na ficha 02)



matrícula do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis ficha

1.066

02

CNM 145599.2.0001066-32

mais uma piscina de fibra com 15,68 m², totalizando a área de 317,10m² avaliado em R\$-411.662,39 (valor do m²: R\$-1.298,21), cadastrado sob nº0183.1005, projeto nº 237/11, de 08/08/11, conforme certidão e habite-se expedidos pela Prefeitura local em 06 de setembro de 2013, e CND do INSS nº000032013-99999395, emitida em 24/12/2013, CEI nº 70.012.17395/62, cuja veracidade foi confirmada.

O Oficial,  (Dirley José dos Santos).

R.08 - Em 04 de julho de 2014. (Protocolo nº 16.844, de 25/06/2014).

VENDA E COMPRA

Por Instrumento Particular com força de escritura pública de 18 de junho de 2014, na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, procede-se a este registro para constar que **EDSON BARRETO JUNIOR**, RG nº 22.225.594-8-SSP/SP, CPF/MF nº 109.578.888-48, brasileiro, técnico de CNC, e sua mulher **FLAVIA REMEDIO MARIANO BARRETO**, CNH nº 02009604822-DETRAN/SP, CPF/MF nº 199.094.458-24, brasileira, do lar casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua das Orquideas, nº 131, Flor do Vale, nesta cidade, transmitiram por VENDA feita a **MARCOS FRED KLEMZ**, RG nº 40.547.886-SSP/PR, CPF/MF nº 675.944.339-04, brasileiro, supervisor, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **LILIANI RONCATO KLEMZ**, RG nº 51.586.336-SSP/PR, CPF/MF nº 877.425.439-15, brasileira, proprietária, residentes e domiciliados na Rua Cassiano Ricardo, nº 166, Agua Quente, nesta cidade, o imóvel objeto desta matrícula pelo valor de R\$-730.000,00, sendo R\$-563.000,01 com recursos próprios, R\$-34.621,70 através de recursos da conta vinculada do FGTS e R\$-132.378,29 mediante financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal.

O Oficial,  (Dirley José dos Santos).

R.09 - Em 04 de julho de 2014. (Protocolo nº 16.844, de 25/06/2014).

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pelo Instrumento Particular mencionado no R.08 os proprietários, **MARCOS FRED KLEMZ** e sua mulher **LILIANI RONCATO KLEMZ**, já qualificados, transmitiram em caráter fiduciário, nos termos da Lei nº 9.514/97, o imóvel objeto desta matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04, Brasília-DF, devidamente representada, para garantia de dívida no valor de **R\$-132.378,29**, a qual deverá ser paga mediante 408 prestações mensais e sucessivas, calculadas em conformidade com o Sistema de Amortização Constante-SAC, com juros à taxa anual nominal de **8,7873%** e efetiva de **9,1500%**, reajustáveis na forma constante no título, correspondendo a primeira prestação a **R\$-1.435,72**, com vencimento em **18 de julho de 2014**, ficando estabelecido, nos termos do inciso V do art. 24 da Lei nº 9.514/97, que é assegurado aos fiduciários, enquanto adimplentes, a livre utilização do imóvel por sua conta e risco e, conforme § 2º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, o prazo para a expedição da intimação é de 60 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Para efeitos do art. 24, inciso VI, da Lei nº 9.514/97, avaliaram o imóvel em **R\$-738.480,00**. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas no aludido instrumento.

O Oficial,  (Dirley José dos Santos).

AV.10 - Em 04 de julho de 2014. (Protocolo nº 16.844, de 25/06/2014).

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO-CCI.

(continua no verso)

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matrícula

1.066

ficha

02

verso

Nos termos do art. 18 da Lei nº 10.931/2004 a credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, emitiu, em 18 de junho de 2014, a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0599929-4, série 0614, representativa de seu crédito objeto do R.09.

O Oficial,  (Dirley José dos Santos).

AV.11 - Em 03 de maio de 2017. (Protocolo nº 22.476, de 11/04/2017).

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA/CCI

Pelo Instrumento Particular a seguir registrado procede-se a esta averbação para constar que a credora fiduciária, **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, já qualificada, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob nº 09, bem como da Cédula de Crédito Imobiliário averbada sob nº 10 nesta matrícula, consolidando-se a plena propriedade do imóvel nas pessoas dos devedores fiduciantes **MARCOS FRED KLEMZ** e sua mulher **LILIANI RONCATO KLEMZ**, já qualificados.

O Oficial,  (Dirley José dos Santos).

R.12 - Em 03 de maio de 2017. (Protocolo nº 22.476, de 11/04/2017).

VENDA E COMPRA

Por Instrumento Particular com força de escritura pública de 31 de março de 2017, nos termos do art. 61 da Lei nº 4.380/64, procede-se a este registro para constar que os proprietários **MARCOS FRED KLEMZ**, RG nº 40.547.886-SSP/PR, CPF/MF nº 675.944.339-04, brasileiro, técnico de eletricidade, eletrônica e telecomunicações, e sua mulher **LILIANI RONCATO KLEMZ**, RG nº 51.586.336-SSP/PR, CPF/MF nº 877.425.439-15, brasileira, administradora, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Cassiano Ricardo, nº 166, Água Quente, nesta cidade, transmitiram por VENDA feita a **ROSEMEIRE LOBO DE ANDRADE**, RG nº 28.760.784-7-SSP/SP, CPF/MF nº 350.207.968-40, brasileira, proprietária de estabelecimento comercial, e seu marido **ANTONIO CLAUDIO DE ANDRADE**, CNH nº 04220520297-DETRAN/SP, CPF/MF nº 005.290.758-90, brasileiro, servidor público estadual, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Frei Mariano Sansoni, nº 160, Areão, Taubaté-SP, o imóvel objeto desta matrícula pelo valor de R\$-740.000,00, sendo R\$-222.000,00 com recursos próprios e R\$-518.000,00 mediante financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal.

O Oficial,  (Dirley José dos Santos).

R.13 - Em 03 de maio de 2017. (Protocolo nº 22.476, de 11/04/2017).

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pelo Instrumento Particular mencionado no R.12 os proprietários **ROSEMEIRE LOBO DE ANDRADE** e seu marido **ANTONIO CLAUDIO DE ANDRADE**, já qualificados, transmitiram, em caráter fiduciário, nos termos da Lei nº 9.514/97, o imóvel objeto desta matrícula à **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04, Brasília-DF, devidamente representada, para garantia de dívida no valor de **R\$-518.000,00**, a qual deverá ser paga mediante 252 prestações mensais e sucessivas, calculadas em conformidade com o Sistema de Amortização SAC, com juros à taxa anual nominal de **10,4815%** e efetiva de **11,00%**, reajustáveis na forma constante no título, correspondendo a primeira prestação a **R\$-7.096,88**, com vencimento em **25 de abril de 2017**,

(continua na ficha 03)

matrícula — ficha

1.066

03

CNM 145599/2.0001066-32

ficando estabelecido, nos termos do inciso V do art. 24 da Lei nº 9.514/97, que é assegurado aos fiduciários, enquanto adimplentes, a livre utilização do imóvel por sua conta e risco e, conforme § 2º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, o prazo para a expedição da intimação é de 30 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Para efeitos do art. 24, inciso VI, da Lei nº 9.514/97, avaliaram o imóvel em **R\$-742.000,00**. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas no aludido instrumento.

O Oficial,  (Dirley José dos Santos).

AV.14 - Em 03 de maio de 2017. (Protocolo nº 22.476, de 11/04/2017).

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO-CCI

Nos termos do art. 18 da Lei nº 10.931/2004 a credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, emitiu, em 31 de março de 2017, a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1004392-6, série 0317, representativa de seu crédito objeto do R. 13.

O Oficial,  (Dirley José dos Santos).

AV.15 - Em 23 de agosto de 2021. (Protocolo nº 30.189, de 18/08/2021).

PENHORA DE PARTE IDEAL

Por Certidão expedida em 18 de agosto de 2021, nos autos da Ação de Execução Civil que se processam sob nº 1000799-40.2018.8.26.0634, perante a Segunda Vara Judicial desta Comarca, requerida por **DENIS SCHIAVONI - ME**, CNPJ/MF nº 09.187.645/0001-50, foi determinada a **penhora** da parte ideal equivalente a **50%** dos direitos de devedora fiduciante titulados pela executada **ROSEMEIRE LOBO DE ANDRADE**, CPF/MF nº 350.207.968-40, para garantia da execução no valor de **R\$13.877,99**, tendo sido nomeada como fiel depositária a própria executada. Selo digital: 145599331VV000033795UL21C.

O Oficial,  (Dirley José dos Santos).

AV.16 - Em 28 de março de 2022. (Protocolo nº 31.554, de 24/03/2022).

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado nº 202203.2407.02067666-IA-920, de 24 de março de 2022, da Central de Indisponibilidade de Bens, processo nº 00113491620185150102, em trâmite perante a Segunda Vara do Trabalho de Taubaté-SP - Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região - faço esta averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **ROSEMEIRE LOBO DE ANDRADE**, CPF/MF nº 350.207.968-40, em conformidade com o item 412.2 do Cap. XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Selo Digital: 145599331PP000042126QL22E.

O Oficial,  (Dirley José dos Santos).

AV.17 - Em 22 de junho de 2022. (Protocolo nº 31.994, de 13/06/2022).

PENHORA DE PARTE IDEAL

Por Certidão expedida em 13 de junho de 2022, nos autos da Ação de Execução Civil que se processam sob nº 1000134-87.2019.8.26.0634, perante o Segundo Ofício Judicial desta Comarca, movida por **CAROLINE DE SOUZA SARAIVA**, CPF/MF nº 062.384.879-17, em desfavor de **SUPERHOT INDUSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº 11.220.279/0001-35, **LEANDRO DIEGO DE ANDRADE**, CPF/MF nº 366.729.108-67, e **ROSEMEIRE LOBO DE ANDRADE**, CPF/MF nº 350.207.968-40, foi determinada a **penhora** da parte ideal equivalente a **50%** dos direitos de devedora fiduciante titulados pela executada **Rosemeire Lobo de Andrade**, juntamente com outro imóvel, para garantia da execução no valor

(continua no verso)

matrícula

1.066

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ficha

03

verso

de **R\$111.446,90**, tendo sido nomeada como fiel depositária do bem a executada Rosemeire Lobo de Andrade. Selo digital: 145599321QJ000045276UB22R.

O Oficial,



(Dirley José dos Santos).

AV.18 - Em 21 de novembro de 2022. (Protocolo nº 32.803, de 07/11/2022).

PENHORA

Por Certidão expedida em 07 de novembro de 2022, nos autos da Ação de Execução Cível que se processam sob nº 100160-57.2018.8.26.0634, perante a Segunda Vara Judicial desta Comarca, movida por **BUDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA**, CNPJ/MF nº 63.089.775/0001-03, em desfavor de **ROSEMEIRE LOBO DE ANDRADE**, CPF/MF nº 350.207.968-40, foi determinada a **penhora** de **100%** dos direitos de devedores fiduciários titulados pela executada e por seu marido Antonio Cláudio de Andrade para garantia da execução no valor de **R\$9.668,63**, tendo sido nomeada como fiel depositária a própria executada. Selo digital: 145599321WD000050441VC22U.

O Oficial,



(Dirley José dos Santos).

AV.19 - Em 27 de julho de 2023. (Protocolo nº 34.127, de 24/07/2023).

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado nº 202307.2413.02822930-IA-140, de 24 de julho de 2023, da Central de Indisponibilidade de Bens, processo nº 0011649-41.2019.5.15.0102, em trâmite perante a Segunda Vara do Trabalho de Taubaté-SP - Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região - faço esta averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **ROSEMEIRE LOBO DE ANDRADE**, CPF/MF nº 350.207.968-40, em conformidade com o item 412.2 do Cap. XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Selo Digital: 145599331DJ000059645DG23C.

O Oficial,



(Dirley José dos Santos).

AV.20 - Em 01 de agosto de 2023. (Protocolo nº 34.153, de 27/07/2023).

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado nº 202307.2614.02830450-IA-709, de 26 de julho de 2023, da Central de Indisponibilidade de Bens, processo nº 00111254420195150102, em trâmite perante a Segunda Vara do Trabalho de Taubaté-SP - Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região - faço esta averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **ROSEMEIRE LOBO DE ANDRADE**, CPF/MF nº 350.207.968-40, em conformidade com o item 412.2 do Cap. XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Selo Digital: 145599331VU000059776MP231.

O Oficial,



(Dirley José dos Santos).

AV.21 - Em 27 de fevereiro de 2024. (Protocolo nº 35.309, de 26/02/2024).

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado nº 202402.2308.03175640-IA-060, de 23 de fevereiro de 2024, da Central de Indisponibilidade de Bens, processo nº 00100893020205150102, em trâmite perante a Segunda Vara do Trabalho de Taubaté-SP - Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta

(continua na ficha 04)

Região - faço esta averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **ROSEMEIRE LOBO DE ANDRADE**, CPF/MF nº 350.207.968-40, em conformidade com o item 412.2 do Cap. XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Selo Digital: 145599331LT000068987TS24Z.

O Oficial,

(Dirley José dos Santos).

AV.22 - Em 02 de setembro de 2024. (Protocolo nº 36.431, de 22/08/2024).

PENHORA

Por Certidão expedida em 22 de agosto de 2024, nos autos da Ação de Execução Cível que se processam sob nº 0001833-89.2021.8.26.0625, perante o Quarto Ofício Cível da Comarca de Taubaté-SP, requerida por **CAROLINE DE SOUZA SARAIVA**, CPF/MF nº 062.384.879-17, foi determinada a **penhora** da parte ideal equivalente a **50,00%** dos direitos de devedora fiduciante titulados pela executada **ROSEMEIRE LOBO DE ANDRADE**, CPF/MF nº 350.207.968-40, para garantia da execução no valor de **R\$268.409,68**, tendo sido nomeado como fiel depositário o executado **SUPERHOT INDUSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº 11.220.279/0001-35. Selo digital: 145599321TA000077457XU248.

O Oficial,

(Dirley José dos Santos).

AV.23 - Em 27 de setembro de 2024. (Protocolo nº 36.628, de 25/09/2024).

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado nº 202409.2507.03600388-IA-340, de 25 de setembro de 2024, da Central de Indisponibilidade de Bens, processo nº 00109629820185150102, em trâmite perante a Segunda Vara do Trabalho de Taubaté-SP - Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região - faço esta averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **ROSEMEIRE LOBO DE ANDRADE**, CPF/MF nº 350.207.968-40, em conformidade com o item 412.2 do Cap. XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Selo Digital: 145599331BV000078794WN24W.

O Oficial,

(Dirley José dos Santos).

AV.24 - Em 17 de junho de 2025. (Protocolo nº 38.196, de 13/06/2025).

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado nº 202506.1212.04069610-IA-616, de 12 de junho de 2025, da Central de Indisponibilidade de Bens, processo nº 0010033-19.2019.5.15.0009, em trâmite perante a Primeira Vara do Trabalho de Taubaté-SP - Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região - faço esta averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **ROSEMEIRE LOBO DE ANDRADE**, CPF/MF nº 350.207.968-40, em conformidade com o item 412.2 do Cap. XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Selo Digital: 145599331FP000090094FL25V.

A Escrevente substituta,

(Bruna Gabriela Ferreira Prado Cardoso de Assis).

AV.25 - Em 24 de julho de 2025. (Protocolo nº 38.411, de 21/07/2025).

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado nº 202507.1816.04140156-IA-716, de 18 de julho de 2025, da Central de

(continua no verso)

matrícula

1.066

ficha

04

verso

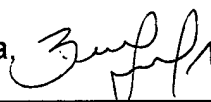
Indisponibilidade de Bens, processo nº 0010135-75.2018.5.15.0009, em trâmite perante a Primeira Vara do Trabalho de Taubaté-SP - Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região - faço esta averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **ROSEMEIRE LOBO DE ANDRADE**, CPF/MF nº 350.207.968-40, em conformidade com o item 412.2 do Cap. XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Selo Digital: 145599331EM000091827EX25X.

A Escrevente substituta,  (Bruna Gabriela Ferreira Prado Cardoso de Assis).

AV.26 - Em 29 de outubro de 2025. (Protocolo nº 39.031, de 20/10/2025).

CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL

A via pública para a qual o imóvel objeto desta matrícula faz frente encontra-se identificada pelo Código de Endereçamento Postal (CEP) **12122-390**. Selo digital: 145599331EH000097099HR25A.

A Escrevente substituta,  (Bruna Gabriela Ferreira Prado Cardoso de Assis).

AV.27 - Em 29 de outubro de 2025. (Protocolo nº 39.031, de 20/10/2025).

PENHORA DE PARTE IDEAL

Por Certidão expedida em 20 de outubro de 2025, nos autos da Ação de Execução Civil que se processam sob nº 10027003620198260625, perante o Primeiro Ofício Cível da Comarca de Taubaté-SP, movida por **BANCO DO BRASIL SA**, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, em desfavor de **ROSEMEIRE LOBO DE ANDRADE**, CPF/MF nº 350.207.968-40, **LILIAN EVELINE DE ANDRADE**, CPF/MF nº 370.268.198-10, e **SUPERHOT INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº 11.220.279/0001-35, foi determinada a **penhora** da parte ideal equivalente a **50%** dos direitos de devedora fiduciante titulados pela executada Rosemeire Lobo de Andrade, para garantia da execução no valor de **R\$919.937,52**, tendo sido nomeada como fiel depositária do bem, a executada Rosemeire Lobo de Andrade. Selo digital: 145599331LE000097101JH25A.

A Escrevente substituta,  (Bruna Gabriela Ferreira Prado Cardoso de Assis).